



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 0368/2009
21/07/2009

SÚMULA: Autoriza o Município de Manfrinópolis a ceder servidor.

Silomar Elias de Oliveira, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

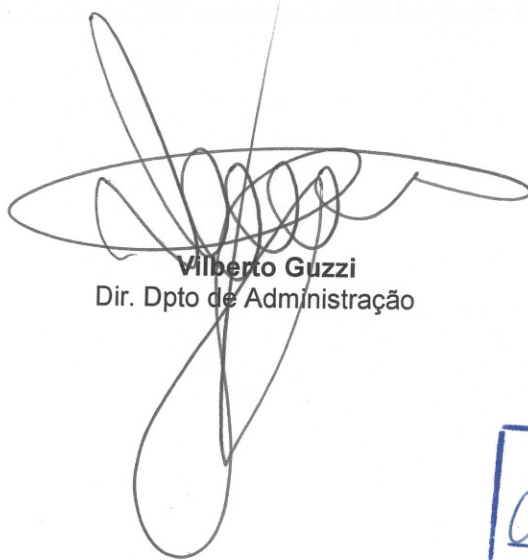
FAZ SABER, que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o servidor municipal Cludes Jung, cargo de professor, para A Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 03(três) anos, sendo o ônus para esta o estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Manfrinópolis/PR, 21 de julho de 2009.



Vilberto Guzzi
Dir. Dpto de Administração



Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

